

RECEBI EM 24/05/22
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 67 DE 2022

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 57 de 2022, aprovado na 8ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 23 de maio de 2022.

MESA DIRETORA


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
Presidente


MARA SILVIA VALDO
1ª Secretária


JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL
2ª Secretária

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Câmara Municipal de Dois Córregos
AUTÓGRAFO

2ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Autógrafo N. 67 de 2022



Protocolo: 886
Data e hora: 01/06/22 11:06
Doc. Nº: 1/2022
Protocolado por:
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 057, DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

07.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

154520004.2.012 – Manutenção dos Serviços Municipais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....(F. 96).....R\$ 350.000,00

08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123060011.2.019 – Manutenção do Programa de Alimentação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....(F.186).....R\$ 5.000,00

123630005.2.020 - Manutenção do Ensino Profissionalizante

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....(F.194).....R\$ 6.000,00

121220005.2.041 – Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....(F.205).....R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.